



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

| | | |
|----------------------|--|-------------------------|
| Emitente: | SMOB/DIAV - DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO | Data: 12/04/2024 |
| Destinatário: | SMOB - SECRETARIA DE OBRAS; SMOB/DIAV - DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO. | Número: |
| Assunto: | PARTE DE RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 006/2024 - OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL | 19777/2024 |

Caros,

Em atenção ao ofício nº006/2024 do Observatório social do brasil, com referencia a Concorrência pública nº 02/2024, seguem esclarecimentos com relação aos itens 2 e 6.

2.1. Informa-se que há na documentação correspondente ao Edital de Licitação os ensaios de sondagem, juntamente com a disposição dos dispositivos de drenagem existentes. Assim, foi realizada previamente a análise das interferências, porém numa obra de infraestrutura não é possível afirmar, com certeza, se não haverá interferências;

2.2. No compêndio do Edital de Licitação há o Memorial de Cálculo da bacia, estabelecendo a vazão para determinação da rede de drenagem, assim, por questões técnicas, foi informado que além das obras na av. em questão, poderão ser executadas outras obras complementares. Tal fato não é impeditivo para prosseguimento com as obras de drenagem na avenida Juscelino Kubitschek, que, conforme disposição em projeto, funcionará autônoma de obras complementares em outro viário, se tratando de Redes de Drenagem independentes, porém na mesma microbacia. Portanto, já foi realizado os estudos técnicos, ficando a cargo do gestor a decisão sobre uma futura execução de obras na rua Candido Portinari, que não é objeto da revitalização da avenida Juscelino Kubitschek. Diante do exposto, informa-se também, que os quantitativos em planilha orçamentária se referem somente a execução na avenida Juscelino Kubitschek, objeto do Edital. Outros quantitativos da avenida Candido Portinari, somente são demonstrados no memorial de Cálculo, por questões técnicas;

Informa-se que há nos memoriais as especificações das tubulações em PEAD e em Concreto, juntamente com as especificações executivas para cada tubulação. Existem as especificações para tubulações de Concreto e PEAD, pois haverá as duas tubulações, sendo os ramais em Concreto e a rede tronco em PEAD;

6. As Normas Regulamentadoras do Ministério do trabalho e Emprego em especial a NR 18 regulamenta que não poderá haver deslocamento superior a 150 metros dos gabinetes sanitários e 100 metros dos pontos de água potável. Informa-se que tais custos estão compreendidos como Custos Indiretos, sendo incluídos nas composições de custos dos itens de Serviços Preliminares (Canteiro e Administração local), sendo que, conforme obras de infraestrutura, poderá ser conferido maior fator para despesas, sendo contabilizado nos Benefícios e Despesas Indiretas.

Respeitosamente.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
VINÍCIUS VIANA DOBES

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **19.777/2024**

Assunto: **PARTE DE RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 006/2024 - OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f03395d6-f3c4-4fff-98b2-ac52a4dd372b&cpf=02500897184>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

f03395d6-f3c4-4fff-98b2-ac52a4dd372b

Hash do Documento

8B86F7E401826D5BADB010A5D94166FAAFE0938A60E946478D55B2C0E1E5D1A1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/04/2024 é(são) :

VINÍCIUS VIANA DOBES (Signatário) - CPF: ***00897184** em 12/04/2024 10:55:27 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.